



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itararé para o exercício de 2018 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itararé – SP, para o exercício financeiro de 2018, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - O orçamento geral do município de Itararé, estima a receita bruta em R\$ 115.424.163,42 (Cento e quinze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), deste valor há uma dedução de R\$ 10.873.507,63 (Dez milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos) representado como dedução para a Formação do Fundeb, apurando-se o total da receita líquida e despesa fixada em R\$ 104.550.655,79 (Cento e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e, através de transferências correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral da Receita – Anexo 2 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	104.550.655,79
Receita Tributária	R\$	14.090.721,81
Receita de Contribuições	R\$	982.729,43



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Receita Patrimonial	R\$	431.153,69
Receita de Serviços	R\$	717.311,68
Transf. Correntes	R\$	98.531.250,38
Outras Receitas Correntes	R\$	670.996,43
Dedução para o Fundeb	R\$	(10.873.507,63)

Art. 4º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1- DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- Legislativa	R\$	4.500.000,00
04 – Administração	R\$	12.237.469,59
06 – Segurança Pública	R\$	2.951.603,14
08 – Assistência Social	R\$	4.505.257,23
10 – Saúde	R\$	26.787.004,44
12 – Educação	R\$	36.491.607,79
13 – Cultura	R\$	291.377,67
15 – Urbanismo	R\$	9.818.283,11
16- Habitação	R\$	298.109,24
18 - Gestão Ambiental	R\$	1.577.000,00
20- Agricultura	R\$	1.980.439,91
23- Comércio e Serviço	R\$	178.449,54
25 – Energia	R\$	981.000,00
27- Desporto e Lazer	R\$	828.724,13
28 – Encargos Especiais	R\$	600.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	524.330,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	104.550.655,79

2- POR SUBFUNÇÕES

031- Ação Legislativa	R\$	4.500.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	100.000,00
122 – Administração Geral	R\$	15.411.286,10
123 – Administração Financeira	R\$	1.250.000,00
124 – Controle Interno	R\$	45.000,00
125 – Normatização e Fiscalização	R\$	295.000,00
126 – Tecnologia de Informação	R\$	280.000,00
130 – Administração de Concessões	R\$	192.000,00
181 – Policiamento	R\$	2.951.603,14
241 – Assistência ao Idoso	R\$	282.048,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	181.260,00



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

243 – Assistência a Criança e Adolescente	R\$	629.713,38
244 – Assistência Comunitária	R\$	1.095.922,86
301 – Atenção Básica	R\$	10.088.578,19
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	R\$	13.831.981,68
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	1.009.030,50
304 – Vigilância Sanitária	R\$	659.954,54
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	688.023,53
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	3.455.968,61
361 – Ensino Fundamental	R\$	21.701.093,24
362 – Ensino Médio	R\$	31.261,70
365 – Educação Infantil	R\$	10.797.552,24
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	30.000,00
367 – Educação Especial	R\$	475.732,00
392 – Difusão Cultural	R\$	60.350,00
451 – Infra-estrutura Urbana	R\$	1.325.770,45
452 – Serviços Urbanos	R\$	8.492.512,66
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	1.190.000,00
542 – Controle Ambiental	R\$	50.000,00
543 – Recuperação de áreas Degradadas	R\$	120.000,00
544 – Recursos Hídricos	R\$	100.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$	30.250,00
602 – Promoção da Produção Animal	R\$	15.000,00
604 – Defesa Sanitária Animal	R\$	523.840,00
605 – Abastecimento	R\$	269.092,97
606 – Extensão Rural	R\$	25.000,00
695 – Turismo	R\$	45.500,00
751 – Conservação de Energia	R\$	981.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	215.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	600.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	524.330,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	104.550.655,79

3 – CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	98.915.864,95
Despesas de Capital	R\$	5.110.460,84
Reserva de Contingência	R\$	524.330,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	104.550.655,79

1- POR UNIDADE EXECUTORA

01.01.01 Legislativo	R\$	4.500.000,00
02.01.01 Chefia de Gabinete	R\$	855.268,64
02.01.02 Assessoria Jurídica	R\$	993.107,93



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

02.01.03 Fundo Social de Solidariedade	R\$	14.850,00
02.01.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescent	R\$	182.914,53
02.01.05 Controladoria	R\$	45.000,00
02.02.01 Secretaria de Administração	R\$	4.670.926,95
02.02.02 Coord. Ind. Com. Empreendedorismo	R\$	43.000,00
02.03.01 Secretaria de Finanças	R\$	6.091.644,10
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.320.342,70
02.05.01 Creches	R\$	2.060.000,00
02.05.02 Pré Escola	R\$	335.292,24
02.05.03 Ensino Fundamental	R\$	5.824.435,67
02.05.04 Fundeb	R\$	24.784.649,57
02.05.05 Suprimento Escolar	R\$	3.455.968,61
02.05.06 Coord. De Esporte e Recreação	R\$	828.724,13
02.05.07 Coord. De Turismo	R\$	135.449,54
02.05.08 Coord. De Cultura	R\$	278.527,67
02.05.09 Ensino Médio	R\$	31.261,70
02.06.01 Secretaria de Agricultura e Pecuária	R\$	1.980.439,91
02.06.02 Coord. Do Meio Ambiente	R\$	1.577.000,00
02.07.01 Coord. De Planejamento	R\$	233.990,84
02.07.02 Coord. De Engenharia	R\$	706.966,59
02.07.03 Fundo Municipal dos Bombeiros	R\$	284.955,22
02.07.04 Coord. De Habitação	R\$	298.109,24
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde	R\$	26.787.004,44
02.09.01 Secretaria de Serviços Municipais	R\$	9.818.283,11
02.10.01 Guarda Municipal	R\$	2.666.647,92
02.10.02 Demutran	R\$	654.894,54
02.11.01 Secretaria de Governo	R\$	91.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	104.550.655,79

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/64.



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 06 de dezembro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração